DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

Terça-feira, 09 de agosto de 2016 | Ano II | Edição nº 247 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guara.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.guara.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guara.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.guara.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.858, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABBOUD, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as solicitações e respectivas justificativas constantes do Processo 066/16, Edital 050/16, Pregão Presencial 014/16,

D E C R E T A:

Art. 1o. Autorizar a abertura de Concurso Público para formação de Cadastro de Reserva para os empregos permanentes de:-

Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro Reserva
Cozinheiro	Cadastro Reserva
Inumador	Cadastro Reserva
Motorista	Cadastro Reserva
Vigia	Cadastro Reserva
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Cadastro Reserva
Educador Social	Cadastro Reserva
Secretário de Escola	Cadastro Reserva
Assistente Social	Cadastro Reserva
Psicólogo	Cadastro Reserva
PEB I – Educação Básica	Cadastro Reserva
PEB I – Educação Básica – Ensino Infantil	Cadastro Reserva
PEB II – Educação Básica – Educação Especial	Cadastro Reserva
PEB II – Educação Básica II – Ensino Fundamental – Arte	Cadastro Reserva
PEB II – Educação Básica II – Ensino Fundamental – Ciências	Cadastro Reserva
PEB II – Educação Básica II – Ensino Fundamental - História	Cadastro Reserva
PEB II – Educação Básica II – Ensino Fundamental-Português	Cadastro Reserva
PEB II – Substituto -Educação Básica II – Ensino Fundamental – Português/Inglês	Cadastro Reserva
PEB II – Educação Básica II – Ensino Fundamental – Geografia	Cadastro Reserva
PEB II – Educação Básica II – Ensino Fundamental – Inglês	Cadastro Reserva
PEB II – Educação Básica II – Ensino Fundamental – Matemática	Cadastro Reserva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 29 de julho de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Administração, data supra.

NÉIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS

Secretário de Administração

Código Localizador: NIW1QK73